

REGISTRO DE QUESTIONAMENTO Nº 01

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN 01/2019

Objeto: Contratação de empresas de engenharia e construção para a execução de empreendimentos habitacionais nos Municípios de CENTENÁRIO DO SUL, ITAGUAJÉ e FÊNIX E LUNARDELLI, no Estado do Paraná, que consistem na construção de 123 unidades habitacionais e infraestrutura.

Em 10/12/2019 – 11h33min, empresa interessada no certame encaminhou pedido de esclarecimentos no e-mail licitacao@cohapar.pr.gov.br, cujo teor e respectiva resposta, como abaixo demonstrado, foi disponibilizado no site www.cohapar.pr.gov.br nesta data. Na mesma oportunidade, a resposta foi encaminhada por e-mail à interessada.

PERGUNTA 01) *“A respeito do item 4.3 (e) e o item 4.5(f): O atestado de responsabilidade técnica pode ser apresentado em nome da empresa e do responsável técnico alternado? Um vez que o modelo 04 da sessão 03 permite o preenchimento do nome da empresa executora que o profissional atuou como responsável técnico.*

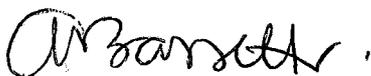
A respeito da questão acima: “Conforme parágrafo 2º do Art. 76 da Lei Estadual 15.608/07 o atestado de responsabilidade técnica em nome da empresa e do responsável técnico pode ser apresentada alternada ou conjuntamente.”

RESPOSTA: Deverá ser comprovada a experiência tanto da Empresa quanto do Profissional. Na hipótese de um mesmo atestado comprovar ambas as exigências não haverá necessidade de apresentar o documento em duplicidade.

PERGUNTA 02) *“A respeito do item 4.5(f): Para atingir a quantidade de m² estipulado no item 4.5(f) para cada lote poderá ser somado a quantidade de mais de uma obra executada, tanto para a empresa quanto para o profissional?”*

RESPOSTA: SIM.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.



Elizabete Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação